



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS

**NORMAS COMPLEMENTARES**  
**EDITAL 38/2018 – UFG**  
**RETIFICAÇÃO 24**

Goiânia, 26 de Julho de 2019

O Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014:

1. **DA VAGA:**

1.1. **Unidade:** ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS:

ÁREA / DISCIPLINAS		Nº DE VAGAS	REGIM E
Música	Percussão, Grupo de Percussão, e Literatura e Repertório para Instrumentos de Percussão	01	40 horas

2. **DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1 **Contrato:** Contrato de locação de serviços, a partir da publicação da Portaria de Contratação no Diário Oficial da União, sem vínculo empregatício, nos termos dos Art.º 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro;
- 2.2 **Aprovação:** O candidato aprovado em 1º lugar terá até 15 (quinze) dias para preenchimento da vaga. Na impossibilidade de cumprimento deste prazo, serão convocados os aprovados na ordem subsequente;
- 2.3 **Remuneração Mensal** – R\$ 3.584,31;
- 2.4 **Carga Horária:** 40 horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período: **29 de julho de 2019 a 07 de agosto de 2019;**
- 3.2 Do dia 29 de julho ao dia 07 de agosto de 2019 as inscrições deverão ser realizadas pelo sítio da UFG-SISCONCURSO na internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do processo seletivo, e emissão de Guia de Recolhimento (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição conforme item 2.7 do edital n. 38/2018. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato;
- 3.3 Taxa: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida no Banco do Brasil. A Guia de Recolhimento será obtida no sítio da UFG.
- 3.4 Documentos Exigidos (cujas cópias em papel deverão ser entregues durante o ato de instalação do processo seletivo):
- Fotocópia da Identidade e CPF do candidato;
  - Currículo Sintético, com títulos devidamente comprovados;
  - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
  - 1 foto 3x4;
  - Em formulário próprio: requerimento de inscrição e declarações de acatamento às normas do concurso e de não acumulação de cargos;
  - Documento comprobatório de conclusão de curso superior conforme habilitação exigida, a saber:

DISCIPLINAS	HABILITAÇÃO
Percussão, Grupo de Percussão, e Literatura e Repertório para Instrumentos de Percussão	Graduação em Música com habilitação em Percussão ou áreas afins.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 A **Comissão Examinadora** será composta por 3 (três) Professores, indicados pelo Conselho Diretor e designados pelo Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG.
- 4.2 **Instalação e Sorteio de Pontos** - no dia **15/08/2019** - **quinta-feira**, com início às **09h**, será realizada a instalação do concurso e sorteio de um único ponto para a prova didática (recital e aula) na presença de todos os candidatos na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG – Campus 2 Samambaia.
- 4.3 Os candidatos deverão apresentar-se para uma **Prova Didática**, que será constituída por duas partes: recital (de no mínimo trinta minutos e no máximo quarenta minutos) e por uma aula, versando sobre o tema sorteado no mínimo 24 horas antes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS

#### 4.3.1 Da Prova Didática – Recital

A Prova Didática - Recital, será realizada no dia **16/08/2019, sexta-feira**, 24h após o sorteio de pontos, no Teatro da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG com a seguinte descrição:

Recital de no mínimo trinta minutos e no máximo trinta e cinco minutos, onde o percussionista deve mostrar sua personalidade artística. O repertório de livre escolha do candidato será composto de obras para percussão solo, e deve contemplar no mínimo: UMA obra para teclados de percussão (vibrafone ou marimba); UMA obra para caixa-clara; UMA obra para percussão múltipla.

A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada imediatamente antes do início do recital e com a presença de todos os candidatos.

Para a Prova Didática - Recital, serão fornecidos os seguintes instrumentos: Vibrafone Musser M-55, Marimba 5 oitavas Dyorman, quarteto de timpanos Temppus (23", 26", 29", 32"), caixa-clara Pearl Philharmonic de 3" ½ por 14" com estante, pratos suspensos e de ataque com estantes, Jogo de 8 tom-tons sinfônicos Ludwig com estantes, Congas e Bongos Meinl com suporte, Bumbo sinfônico Temppus, surdo de samba contemporânea de 20" de alumínio com pele de couro, estantes de leitura de madeira e estantes para mesinhas de toalhas e baquetas.

#### 4.3.2 Da Prova Didática – Aula

A Prova Didática (Aula) terá duração de 40 (quarenta) minutos e será realizada no dia **17/08/2019, sábado**, às 09h, em sala a ser definida na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG. A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada imediatamente antes do início desta prova e com a presença de todos os candidatos. Serão fornecidos data show e suporte para reprodução de áudio, caso se pretendam.

4.4 A lista de pontos para a **Prova Didática** está disponível no final deste Edital;

4.5 Cada Membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem maior média, nos limites do Parágrafo Único do art. 10º da Resolução 373/CCEP.

4.6 **Divulgação do resultado preliminar:** A Comissão Examinadora divulgará o resultado no dia **17/08/2019, sábado**, a partir do término das provas didáticas, de sua respectiva correção e deliberação da Banca, no mural e no site da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG.

4.7 **Divulgação do resultado final:** A Comissão Examinadora divulgará o resultado final no dia **21/08/2019, quarta-feira**, após o prazo de recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS

**5. DO RECURSO:**

**5.1 Prazo para recurso:** nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho para apreciação.

Goiânia, 29 de Julho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Meirinhos', with a large, stylized flourish underneath.

**Prof. Dr. Eduardo Meirinhos**  
**Diretor**  
**Escola de Música e Artes Cênicas**  
**Universidade Federal de Goiás**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS

**PROGRAMA – Lista de Pontos da Prova Didática**

**PONTO 01**

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares
- b) Prova Didática – Aula: A performance e o ensino da caixa-clara:
  - 1. considerações técnico-musicais;
  - 2. considerações sobre repertório.

**PONTO 02**

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares;
- b) Prova Didática – Aula: A performance e o ensino da marimba:
  - 1. considerações técnico-musicais;
  - 2. considerações sobre repertório.

**PONTO 03**

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares;
- b) Prova Didática – Aula: A performance e o ensino da percussão-múltipla:
  - 1. considerações técnico-musicais;
  - 2. considerações sobre repertório.

**PONTO 04**

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares;
- b) Prova Didática – Aula: A performance e o ensino do vibrafone:
  - 1. considerações técnico-musicais;
  - 2. considerações sobre repertório.

**PONTO 05**

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares;
- b) Prova Didática – Aula: A performance e o ensino dos tímpanos:
  - 1. considerações técnico-musicais;
  - 2. considerações sobre repertório.

**PONTO 06**

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares;
- b) Prova Didática – Aula: A performance e o ensino de repertório orquestral para instrumentos de percussão:
  - 1. considerações técnico-musicais;
  - 2. considerações sobre repertório.

**PONTO 07**

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares;
- b) Prova Didática – Aula: Literatura específica para o ensino de percussão em nível superior (métodos, livros, partituras, artigos, play-alongs, etc).

**PONTO 08**

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS

- b) Prova Didática – Aula: Repertório Brasileiro para Grupo de Percussão: Obras de referência.

**PONTO 09**

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares;
- b) Prova Didática – Aula: Repertório para Grupo de Percussão: Obras, Compositores, Momentos Históricos e/ou Estéticas Musicais de Referência.